



# CLUBES

## Regulamento

Ano letivo 2018/2019



## **Artigo 1º**

### **Objetivo e Definição**

- 1- Os Clubes são atividades de enriquecimento curricular de caráter lúdico/pedagógico tem como objetivo a formação integral e a realização pessoal dos alunos do Agrupamento. Constituem um espaço privilegiado para a promoção do desenvolvimento global das crianças e jovens, sendo também um meio facilitador da sua integração harmoniosa no contexto escolar.
- 2- O funcionamento dos clubes é regulado pelas normas definidas no presente Regulamento. Qualquer situação omissa é resolvida pelos professores dinamizadores ou pelo Diretor do Agrupamento.

## **Artigo 2º**

### **Princípios Gerais**

- 1- Os Clubes resultam de propostas apresentadas aos professores, pelos próprios ou por outros elementos da comunidade educativa, indicando, para tal, os objetivos e as atividades a desenvolver, as quais são apresentadas ao Conselho Pedagógico no início ou no final de cada ano letivo. Após análise dos mesmos, este Conselho aprova-os ou rejeita-os, atentando à pertinência dos objetivos e das atividades propostas.
- 2- Decorrente da aprovação mencionada no número anterior, o Diretor do Agrupamento determina e atribui os tempos necessários aos professores que se demonstrem disponíveis para a sua dinamização. Estes tempos serão indicados no horário do professor, fazendo parte da componente não letiva.
- 3- Os clubes podem ter colaboradores que, não sendo professores, fazem parte da comunidade educativa (auxiliares da ação educativa, encarregados de educação ou outros). Esta colaboração será em regime de voluntariado e sempre que tal se verifique deve ser dado conhecimento ao Diretor do Agrupamento e Coordenador de Projetos.
- 4- A não existência de um professor disponível para a dinamização do clube aprovado pelo Conselho Pedagógico, determina de modo imediato a sua extinção, devendo o Diretor do Agrupamento informar por escrito o proponente e o Conselho Pedagógico.

## **Artigo 3º**

### **Competências**

- 1- O Coordenador de Projetos elabora anualmente um cartaz e um folheto de divulgação da oferta dos Clubes existentes, com os respetivos horários, local de funcionamento e professores dinamizadores.
- 2- O Coordenador de Projetos assegura que todos os Diretores de Turma são portadores dessa informação para que a divulguem junto dos seus alunos e, posteriormente, recolham as inscrições dos mesmos, devidamente autorizadas pelos Encarregados de Educação.
- 3- O Coordenador de Projetos recolhe as inscrições entregues pelos alunos aos Diretores de Turma e fá-las chegar ao/s professor/es dinamizador/es.



- 4- O/s professor/es dinamizador/es de cada Clube define/m o número máximo de alunos que o podem frequentar. Sempre que esse número é ultrapassado é constituída uma lista de espera, ficando os alunos a aguardar uma desistência.
- 5- O/s professor/es dinamizador/es de cada Clube elabora/m, no início do ano letivo, a planificação das atividades que se propõe/m desenvolver com os alunos.
- 6- Em cada sessão é feito o registo, em documento próprio, das atividades realizadas bem como das faltas dadas pelos alunos inscritos. Esse registo é da responsabilidade de quem dinamiza o Clube.
- 7- No final de cada período, o/s professor/es dinamizador/es fornece/m o mapa de assiduidade ao Coordenador de Projetos para que seja efetuado o balanço da assiduidade dos alunos.
- 8- Caso algum elemento do Clube não cumpra as regras básicas de boa convivência e bom senso, a Escola reserva-se o direito de anular a sua inscrição.
- 9- No final de cada período o/s professor/es dinamizador/es preenche/m e entrega/m a cada Diretor de Turma uma ficha informativa, onde assinala/m quer o nível de participação nas atividades desenvolvidas, quer a assiduidade dos alunos inscritos. A informação contida nessa ficha é dada a conhecer ao Encarregado de Educação, através do/a Diretor/a de Turma.  
Mediante essa informação deve/m o/s professor/es dinamizador/es valorizar o esforço, persistência, iniciativa, criatividade e assiduidade dos participantes, já que se pretende que os Clubes sejam um importante trunfo na formação académica dos alunos. Para isso, será atribuído um certificado/diploma aos alunos que de alguma forma se destacaram ao longo do período/ano.
- 10- No final do ano letivo todos os professores dinamizadores realizam um relatório crítico que vai refletir o trabalho empreendido no Clube, destacando o envolvimento dos alunos ao longo do ano e eventuais propostas a implementar no ano letivo seguinte.
- 11- Partindo da informação dos relatórios das diferentes estruturas de enriquecimento curricular, o Coordenador de Projetos elabora um relatório final, fazendo o balanço das atividades desenvolvidas nas mesmas. Pode também apresentar propostas, nomeadamente, no que respeita à continuidade ou implementação de novos Clubes. Este relatório é apresentado em Conselho Pedagógico.

O Coordenador de Projetos

---